DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Exoneração 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

REVOGA O DECRETO Nº 5.069, DE 17 DE AGOSTO DE 2.026 QUE DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.250.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção do lançamento da despesa referente ao Decreto nº 5.069/2.026 da Ficha nº 1.325 para a Ficha nº 1.425.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.069, de 17 de agosto de 2.026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.250.000,00 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de setembro de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.250.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.351, de 17 de agosto de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005 – SAUDE

10.302.0005 2.133– Manutenção da Atenção Especializada

2 – Transferência e Convênios Estaduais – Vin

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.250.000,00

Código de Aplicação –801.010 – Emenda 2026A0000068583979

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.351/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de setembro de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 819, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e a necessidade de adoção das providencias administrativas pertinentes para o cumprimento das obrigações de formar uma Comissão de Seleção de Projetos Culturais visando garantir sua rápida tramitação e o cumprimento do cronograma previsto;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3512001.412.00000978/2026-11, requerendo a nomeação dos membros indicados, eleitos democraticamente pelo Conselho Municipal de Cultura de Colina, conforme cópia da Ata de reunião do referido Conselho constante naqueles autos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Seleção de Projetos Culturais no âmbito do Município de Colina.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Angelita Aparecida Correa – RG nº 24.***.3**/4
II. Carlos Eduardo Barbosa – RG nº 33.***.5**/7
III. Gilberto Gonçalves – RG nº 28.***.8**-0
IV. Gustavo Alves Oliveira – RG nº 45.***.8**/8
V. Renato Teixeira Rodrigues – RG nº 49.***.9**/9

Art. 3º - Os membros nomeados acima não serão remunerados pelo exercício das funções inerentes à nomeação objeto desta Portaria, sendo estas consideradas de relevância à comunidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 821, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, conforme requerimento protocolado no Processo-SEI n.º 3512001.412.00000608/2026-75, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para a Senhora Rogéria Adriana Casagrande - portadora do Registro Geral n.º 21.***.8** SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O afastamento irá perdurar pelo período de 26 de Outubro de 2026 até 26 de Outubro de 2028, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 823, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo-SEI n.º 3512001.412.00000984/2026-60, a Senhora Tamires de Mattos Godoi – portadora do Registro Geral n.º 45.***.1**-* SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Servicos Gerais junto a EMEI “Vereador Jose Angelo de Souza”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO SEI Nº 3512001.412.00000614/2026-22; DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 099/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 099/2026, que se trata da aquisição da aquisição de brinquedos lúdicos e didáticos, destinados ao Centro Integrado de Atendimento ao Desenvolvimento Infantil (CIADI), para utilização em atividades pedagógicas, recreativas, terapêuticos e de estimulação do desenvolvimento infantil, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: **-** ARMAZEM CULTURAL LTDA; CNPJ. Nº 04.000.249/0001-58, pelo valor total de r$ 9.305,00(nome mil e trezentos e cinco reais) de 05/10/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de outubro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, ADJUDICAÇÃO: VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 033/2026 , que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos destinados à Implantação da Sala Multissensorial,** incluindo os serviços de **instalação, configuração e treinamento**, a serem realizados no **Centro Integrado de Atenção e Desenvolvimento Infantil – CIADI**, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026, nesta data, ADJUDICADO seu objeto à favor de: LOTE 1 - J D N Junior LTDA E inscrita no CNPJ sob n° 15.300.246/0001-56, estabelecida Rua Julia Fernandes Bertilucci, nº 250, Bairro Parque Ind. Jose Belinati, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, CEP nº 86.084-420 pelo Preço de R$ 103.949,00 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e nove reais) Item: 1 para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de Outubro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO : VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 033/2026 , que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos destinados à Implantação da Sala Multissensorial**, incluindo os serviços de **instalação, configuração e treinamento**, a serem realizados no **Centro Integrado de Atenção e Desenvolvimento Infantil – CIADI**, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026, nesta data, HOMOLOGA seu objeto à favor de: LOTE 1 - J D N Junior LTDA E inscrita no CNPJ sob n° 15.300.246/0001-56, estabelecida Rua Julia Fernandes Bertilucci, nº 250, Bairro Parque Ind. Jose Belinati, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, CEP nº 86.084-420 pelo Preço de R$ 103.949,00 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e nove reais) Item: 1 para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis., Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de Outubro de 2026.

Contrato nº 0205/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: J D N Junior LTDA, Objeto: **Aquisição de Equipamentos destinados à Implantação da Sala Multissensorial,** incluindo os serviços de **instalação, configuração e treinamento,** a serem realizados no **Centro Integrado de Atenção e Desenvolvimento Infantil – CIADI** Data da assinatura: 06/10/2026**,** Base Legal: LEI 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 033/2025. Colina 06 de Outubro de 2026.

.....